



OFÍCIO VEREADOR Nº 465/2024

São Roque, 7 de março de 2024.

Prezada Senhora Diretora,  
Prezada Chefe de Setor,

Solicito cordialmente ao **Departamento de Educação, em específico ao Setor de Transporte Escolar**, esclarecimentos e **providências urgentes** quanto ao **não atendimento da Rua João Garcia da Silva pelo serviço de transporte escolar**, especialmente em sua porção não pavimentada.

Várias crianças que frequentam as EMEFs Profª Sonia Maria Abreu Ghilardi e Profª Olga de Toledo Farias têm sido prejudicadas pela falta de transporte. É de nosso conhecimento o estado precário de conservação em que se encontra a via, fato que motivou o protocolo da Indicação Nº 96/2024, que solicita motonivelamento e cascalhamento para a via.

Contudo, isso **não justifica o fato de o transporte escolar ter deixado de atender a maior parte das crianças residentes no endereço**. Os munícipes têm procurado tanto a Prefeitura quanto a Câmara para a solução do problema, muito preocupados com a educação de seus filhos. Encaminho este documento, portanto, na expectativa de que **sejam tomadas providências imediatas contra o desamparo dessas crianças, que necessitam voltar a frequentar suas escolas de maneira digna, com transporte adequado**.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

À Ilustríssima Senhora  
**APARECIDA HELOÍSA SILVA SÁ**  
MD. Chefe de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

À Ilustríssima Senhora  
**DIRCELENE SEGURA SANTOS**  
MD. Diretora de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI 4.475

De 9 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 086/15-L,  
De 20 de outubro de 2015.  
AUTÓGRAFO N.º 4.457 de 03/11/2015.  
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB).

Dá a denominação de "Rua João Garcia da Silva" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOÃO GARCIA DA SILVA" a via com início na confluência entre a Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior com a Rua Luiz Marassatti e término na divisa de Município de São Roque e Itapevi, a mesma conta com 430 metros de extensão e 8 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/11/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 9 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.

/ap.-

DETSRH19/11/2015-16:29:37 8170/2015 FL

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/03/2024 - 10:38 2867/2024